



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 150

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 158, de 31 de março de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 158, de 31 de março de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Fica aposentado a pedido, por tempo de serviço, FRANCISCO GANÇALVES MAGAN, Oficial de Administração-nível 38, lotado na DCF, nos termos do Processo nº106/89-DRH, com base no Artigo 132, inciso II, alínea "a", da Lei nº1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), com proventos de inatividade equivalentes ao nível 38, Artigo 134, 137, acrescido do percentual de 100% (cem por cento) de Gratificação prevista no Artigo 55, Parágrafo único, combinado com Artigo 173; 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Estímulo, constante no Artigo 166, calculados sobre seus proventos de aposentadoria, nos termos do Artigo 167, da Lei nº 1290/88, a partir da data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 1996.

<p><i>Antonio Romero Filho</i>  <b>ANTONIO ROMERO FILHO</b>          Prefeito Municipal</p> <p><i>Marlene Manganotti Salzedas</i>  <b>MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS</b>          Secretária de Administração</p>	<p>RECEBUEIRO</p> <p>27/12/96</p>
--	-----------------------------------

Designada

REPUBLICA DE PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
1-2011

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



Revogado Conforme  
dec Nº 054 194  
*caus*  
DIVISÃO DE REGISTROS RMS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 31 | 12 | 19 96  
DE N.º 6585  
UMUARAMA 21 | 01 | 19 97  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

